

DECRETO Nº21517\2025

O PREFEITO DA Fundo de Assistência Social de Nova Venécia,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1ºDeterminar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de**R\$299,60(Duzentos e Noventa e Nove Reais, Sessenta Centavos)**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
678\2024	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	299,60
Soma		299,60

Nº/Ano Liquidação	Credor	Valor
Soma		

Art. 2ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Fundo de Assistência Social de Nova Venécia,18 de jul de 2025

MARIO SERGIO LUBIANA

Prefeito(a)